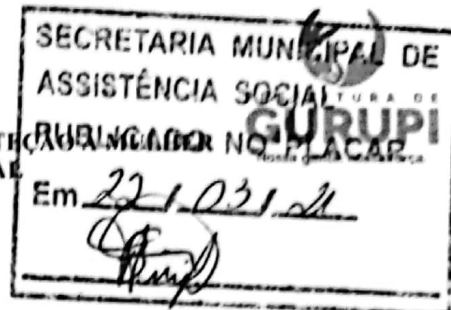




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 028/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o empenho estimativo de saldo e das outras providências”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o exercício, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO que foi realizada a Anulação dos Saldos de Empenhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a proceder com o empenho estimativo abaixo descriminado.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO	CPF	PROCESSO	VALOR
AUTO POSTO COMETA LTDA	11.696.367/0001-08	2021000820	R\$ 11.280,00
		2021000824	R\$ 11.280,00
		2021000823	R\$ 8.460,00
		2021000822	R\$ 7.332,00
		2021000826	R\$ 6.540,00

§ 1º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior, o saldo deverá retornar a sua dotação originaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º -Registre- se, publique- se no placar da Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e cumpra- se.



Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, aos 22 dias do mês de março de 2021.

GLEYDSON NATO PEREIRA

Secretário do Trabalho, Assist. Social e Proteção a Mulher e Secretário do idoso.
Decreto nº 021/2021